

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA COMERCIAL DA COMARCA DE BRUSQUE- SC.

AUTOS: 0303781-85.2017.8.24.0011- RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI, TERRAPLANAGEM TRANSPORTADORA AZZA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Devedora, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

São Paulo (SP), 31 de março de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0010.3322.060717-JESC

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

20º RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

AZZA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0303781-85.2017.8.24.0011-JESC



Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina
Comarca de Brusque
Vara Comercial

31 de março de 2020

Excelentíssima Senhora Doutora *Clarice Ana Lanzarini*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso “*apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor*”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fabio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI, E TERRAPLANAGEM TRANSPORTES AZZA EIRELI sob n. 0303781-85.2017.8.24.0011, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI

Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza – CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
[http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/](http://www.realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/)

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo (Resumo Processual)	4
3. Da Situação Contábil e Financeira	6
4. Transparência aos Credores do Processo de RJ.....	8
5. Encerramento.....	9



AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar
CEP 01311-930– São Paulo (SP)
Tel.: +55 (11)2450-7333
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

TERRAPLENAGEM AZZA EIRELI
Rua SL 21 no 500
Bairro Santa Luiza— CEP 88.357-212
Brusque/SC

Link para Documentos do Processo
<http://www. http://realbrasil.com.br/rj/terraplanagem-transportes-azza-eireli/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, recorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO (RESUMO PROCESSUAL)

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora.

Desta forma, a seguir será apresentada tabela com resumo dos andamentos ocorridos no processo desde a última manifestação desta Administradora Judicial, que fora o Relatório de Atividades Mensal apresentado às fls. 5756/5764 dos Autos, o qual trouxe um compilado de todos os atos ocorridos no processo durante o mês.

Quadro 1– Andamento Processual.

LEITURA TÉCNICA DOS AUTOS - AZZA

FLS	FLS	NOME DO INTERESSADO	OBSERVAÇÃO
5756	5764	REAL BRASIL CONSULTORIA	19º RELATÓRIO DO AJ
5765	5768	DECISÃO	JUÍZA DE DIREITO
5769	5774	CERTIDÃO	INTIMAÇÃO

2.1. DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DO FEITO

Às fls.5756/5764 foi proferida decisão pelo juízo do feito que levou em consideração os seguintes aspectos:

1. No que diz respeito a cessão de crédito realizada entre a AZZA e a SOGEL, a cedente embora intimada, deixou transcorrer o prazo em branco para manifestação, sobrevindo decisão determinando a substituição do credor, mesmo extemporaneamente comparece a cedente aos autos para insurge-se a substituição deferida, alegando ausência de pagamento do termo de cessão operado entre esta e a terceira, Daiane Fátima de Lima Perly. Nos termos do instrumento de cessão, observou a douta magistrada de não se tratar de mera promessa de cessão, mas ato consolidado, sendo tratado como

crédito cedido, sendo o ato perfeito e acabado. Sendo necessário socorrer a cedente as vias ordinárias/executivas para a solução da pendência no que tange a eventual quitação não operada, portanto a questão ultrapassa os limites da ação recuperacional;

2. Ademais tendo a AJ observado inconformidades na contabilidade da recuperanda, postulou esta os extratos bancários juntamente com os demonstrativos bancários e notas fiscais. Sendo assim, a recuperanda apresentou parte dos documentos solicitados, razão pela qual esta AJ foi intimada para no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar a respeito dos documentos apresentados pela devedora. No mesmo prazo a Administradora deverá informar a respeito da regularidade no pagamento da remuneração mensal fixada;
3. O credor trabalhista José Manoel Vieira embora tenha enviado os dados bancários para pagamento não obteve êxito, desta forma a magistrada solicitou a intimação da recuperanda

para no prazo de 15 (quinze) dias informar a respeito;

4. Os demais atos foram referentes a intimações dos seguintes:
 - A recuperanda para que promovam a retificação dos créditos de Valdevino Pedro da Silva Advogados Associados e Extrabrit Mineração nos termos da decisão lançada nos pedidos de habilitação de crédito autos de nº 0003988-60.2017.8.24.0011;
 - Intimar a empresa Primo Rossi Administradora de Consórcio Ltda para que deduza a pretensão de fls.5232-5664 por meio de incidente de impugnação retardatária;
 - Referente ao pedido de fls.5674-6, formulado pela Vila Fitness, dados os esclarecimentos prestados pela AJ, cientifique-se a credora para ciência e providências;
 - No que se refere a cobrança judicial dos créditos tributários estes não estão sujeitos a recuperação judicial e, portanto,

resolvem por via própria, parcelamento dos débitos fiscais ou, ainda, execução fiscal; impossível o pagamento nos moldes do plano de recuperação judicial aprovado.

Em vista da intimação recebida esta Administração Judicial apresentará sua devida manifestação nos termos do que foi solicitado pela douta magistrada do feito. A seguir será apresentada a situação contábil e financeira da empresa em recuperação judicial.

3. DA SITUAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise as demonstrações contábeis.

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação crescente entre os meses de janeiro e fevereiro de 2020, o que indica um aumento de R\$ 28.258,81 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão do aumento na conta Estoques, o que indica que a empresa aumentou o número de mercadorias fazendo assim com que a referida conta aumentasse em 2% se comparado com janeiro de 2020.

Quadro 2-Variação no Ativo Circulante

TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI			
BALANCETES EM R\$	DEZ/19	JAN/20	FEV/20
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL	33.027,40	45.527,40	49.117,98
CONTAS A RECEBER	291.655,90	291.655,90	291.655,90
ESTOQUES	1.082.325,95	1.096.974,42	1.114.144,84
OUTRAS CONTAS	6.116.729,66	6.046.964,86	6.054.462,67
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	7.523.738,91	7.481.122,58	7.509.381,39

O Ativo Não Circulante apresentou variação aumentativa na conta Créditos Diversos que aumentou 1% no período avaliado.

O imobilizado e intangível não sofreram alteração no período avaliado.

Quadro 3- Variação no Ativo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	DEZ/19	JAN/20	FEV/20
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
CRÉDITOS DIVERSOS	5.496.061,37	5.496.061,37	5.561.572,28
IMOBILIZADO	12.542.234,63	12.542.234,63	12.542.234,63
INTANGÍVEL	14.934.500,24	14.934.500,24	14.934.500,24
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	32.972.796,24	32.972.796,24	33.038.307,15
TOTAL ATIVO	40.496.535,15	40.453.918,82	40.547.688,54

Com essas variações o Ativo Total da empresa nos apresentou aumento de R\$ 93.769,72 (noventa e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) entre o mês de janeiro e fevereiro de 2020.

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve um aumento de 1% na contratação de obrigações vencíveis a curto prazo entre os meses de janeiro e fevereiro. Aumento este que representa um montante de R\$69.063,81 (sessenta e nova mil, sessenta e três reais e oitenta e um centavos).

O aumento verificado nas contas vencíveis a curto prazo é referente, principalmente, a subconta Salários e Contribuições que alavancaram o total do aumento ocorrido no Passivo Circulante.

Quadro 4- Variação no Passivo Circulante

BALANCETES EM R\$	DEZ/19	JAN/20	FEV/20
PASSIVO CIRCULANTE			
FORNECEDORES	1.530.394,38	1.536.789,25	1.539.751,77
SALARIOS E CONTRIBUIÇÕES	3.222.224,61	3.170.811,98	3.236.062,58
OUTRAS CONTAS	964.880,64	966.190,44	965.731,33
FORNECEDORES RJ	306.896,14	305.586,34	306.896,14
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	6.024.395,77	5.979.378,01	6.048.441,82

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que é a conta onde encontram-se alocados aos valores devidos aos credores relacionadas na Recuperação Judicial da empresa. No entanto no referido período houve aumento nos empréstimos de longo prazo, em 4% fazendo com o Ativo Circulante seja apurado na monta de R\$ 23.610.983,63 (vinte e três milhões, seiscentos e dez mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

Quadro 5- Variação no Passivo Não Circulante

BALANCETES EM R\$	DEZ/19	JAN/20	FEV/20
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINAMES	4.190.069,62	4.238.951,12	4.428.951,12
OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.182.032,51	19.182.032,51	19.182.032,51
FORNECEDORES RJ		0,00	0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	23.372.102,13	23.420.983,63	23.610.983,63
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.913.034,71	13.913.034,71	13.913.034,71
TOTAL PASSIVO	43.309.532,61	43.313.396,35	43.572.460,16

Por fim, em verificação ao Patrimônio Líquido da empresa. É possível constatar que não houve movimentações no período avaliado.

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício revela que a empresa não apresentou receita alguma no mês de fevereiro, quanto ao mês de janeiro a Recuperanda se encontra pendente com a disponibilização da documentação para a análise.

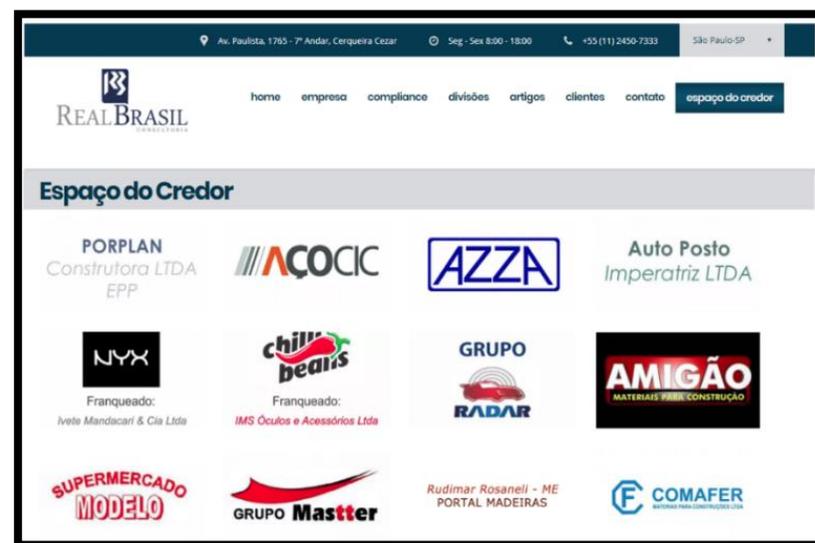
Quadro 6- Demonstração do Resultado do Exercício

TERRAPLANAGEM AZZA EIRELI				
DRE	jan/20	fev/20		
Receita Líquida	R\$ -	R\$ -		
Custo de Bens e Serviços	R\$ -	-R\$ 20.881,79		
Lucro Bruto	R\$ -	-R\$ 20.881,79		
Despesas Operacionais	R\$ -	-R\$ 68.531,66		
Despesas com Vendas	R\$ -	-R\$ 354,50		
Despesas Administrativas	R\$ -	-R\$ 63.177,16		
Resultando antes Rec e Desp Fin	R\$ -	-R\$ 84.413,45		
Receitas e Despesas Financeiras	R\$ -	-R\$ 625,85		
Prejuízo do Exercício	R\$ -	-R\$ 85.039,30		

É possível verificar que a empresa não obteve receitas no mês de fevereiro e que, considerando a aplicação das deduções, CMV e despesas administrativas e impostos, a empresa apresentou um prejuízo de R\$ 85.039,30 (oitenta e cinco mil, trinta e nove reais e trinta centavos).

4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES DO PROCESSO DE RJ

Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.



Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado “Espaço do Credor”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, modelos de mandato e requerimentos.

5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 31 de março de 2020.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA

Administradora Judicial

Fabio Rocha Nimer

CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333